



ATA DA SESSÃO
Processo nº 61.154/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2018/CPL/PMM
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Daliane Froz Neta, Adalberto Cordeiro Raymundo, Fledinaldo Oliveira Lima, Antonia Barroso Mota Gomes, Adalberto Cordeiro Raymundo, Rodrigo Sousa Barros, Neura Costa Silva, Raphael Cota Dias, Thainá Drews Araújo e Gutemberg Batista de Lima Santos, nomeados pela Portaria nº 142/2018-GP de 01/02/2018, com o objetivo de realizar a continuidade da sessão de processamento da Chamada Pública 01/2018/CPL/PMM referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2018. Iniciada a sessão a comissão de licitação agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria a condução da sessão. Registrou-se comparecimento dos representantes dos grupos formais: **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense – COOPFAN; Associação dos Horticultores de São Domingos do Araguaia – AHOSDA; Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Assentamento Burgo da Fazenda Sunair – ASPABSIR; Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará – FECAT; Associação dos Agricultores da Boa Esperança do Burgo – AABEB.** Ainda o Coordenador de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A comissão informou que procedeu com a autenticação das certidões, extrato das DAP's e documentos passíveis de autenticação via internet dos documentos apresentados, não encontrando nenhum tipo de restrição, as comprovações foram impressas e juntadas aos autos. Em seguida, a comissão passou a manifestar-se quantos aos questionamentos registrados na última sessão. No que condiz ao questionamento apresentado quanto a fabricação de polpa de frutas da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense – COOPFAN**, em especial quanto ao contrato de fornecimento de polpa de frutas, a comissão verificou que o referido contrato se trata de aquisição polpa de frutas fabricada pela empresa AGROFUT POLPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.417/0001-04, aberta em 03.05.2017 com discriminação da natureza jurídica "Sociedade Empresária Limitada", conforme consta no comprovante de inscrição e de situação cadastral, diante da situação a COOPFAN fica impossibilitada de fornecer o item polpa de frutas, uma vez que o produto não é de produção própria e sim aquisição de terceiro, descaracterizando a finalidade da chamada pública para agricultura familiar. No que se refere ao questionamento apresentado, quanto a ausência do cronograma de



ATA DA SESSÃO

Processo nº 61.154/2017-PMM

Chamada Pública nº 01/2018/CPL/PMM

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar



entrega no projeto de vendas da **Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará – FECAT**, a comissão constatou a ausência do referido cronograma e com respaldo no item 2.1.6 do Edital c/c § 4º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, será concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de novo projeto de venda constando o cronograma de entrega. Quanto a não apresentação do registro da polpa de fruta ofertada pela **Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará – FECAT**, a comissão esclarece que nos documento de habilitação exigidos no Item 2.1.1 do Edital, não solicita apresentação de documento de comprovação do referido registro, mas a polpa de fruta ofertada deve conter o Registro Municipal, Estadual ou Federal e que essa análise será realizada pela Coordenadoria de Alimentação Escolar através de sua equipe técnica quando da análise da amostra, caso o produto não contenha registro, a equipe técnica recusará a amostra e a proposta para o item será desclassificada conforme item 4.5.1 do edital. Quanto a elaboração do projeto de venda em outro modelo por parte da **Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Assentamento Burgo da Fazenda Sunair – ASPABSIR**, a comissão verificou que é procedente o questionamento, porém, constatou que o projeto de venda apresentado pela ASPABSIR possui todas as informações necessárias solicitadas no modelo constante no Anexo VI – Projeto de Venda do Edital, assim o projeto de venda atende ao Item 2.1.1, V, do Edital. No que diz respeito a ausência de DAP de quatro agricultores e ausência de assinatura de um agricultor na declaração de produção de gêneros alimentícios da ASPABSIR, a comissão constatou a ausência das referidas informações e com respaldo no Item 2.1.6 do Edital c/c § 4º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, será concedido prazo de cinco dias úteis para sanar a falha. Nos termos acima estão respondidos os questionamentos. A comissão de licitação verificou pendências nos documentos de habilitação da **Associação dos Horticultores e Horticultoras de São Domingos do Araguaia – AHOSDA**, sendo: Projeto de Venda não consta cronograma de entrega; a declaração de produção de gêneros alimentícios, requerida no Item 2.1.1, VI, do Edital, não consta produto, quantidade e assinatura dos produtores; não apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal; não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas. A comissão com respaldo no Item 2.1.6 do Edital c/c § 4º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, concedeu prazo de cinco dias úteis para apresentação: projeto de venda constando o cronograma de entrega; declaração de produção de gêneros alimentícios constando nome do agricultor, CPF, número da DAP, produto, quantidade e assinatura; regularidade com a fazenda municipal (certidão negativa de débitos municipais) e certidão negativa de débitos trabalhistas. Ato seguinte, a comissão passou a esclarecer quanto a inabilitação da **Associação dos Agricultores da Boa Esperança do Burgo –**



ATA DA SESSÃO
Processo nº 61.154/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2018/CPL/PMM
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar



AABEB, que após análise nos termos do Item 2.1.6 do Edital, o qual dispõe que: *"na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, poderá ser concedido abertura de prazo para regularização de até 05 (cinco) dias úteis"* e ainda o §4º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que diz: *"§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para regularização da documentação"*, conclui-se que a inabilitação foi indevida, visto que os termos "ausência de qualquer documento" faculta a administração conceder o prazo de cinco dias previsto no edital, para a entidade regularizar toda a documentação. O princípio da autotutela consiste no dever de a Administração Pública rever seus próprios atos, quando apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação, diante disto, poderá a comissão de licitação invocar o poder-dever pertinente à Administração Pública, o qual possibilitará rever seus atos a qualquer tempo, justificadamente, mantendo a transparência do processo. Assim, com respaldo no Item 2.1.6 do Edital c/c § 4º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, será concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação. A comissão informa que nos termos do Item 2.1.6 do Edital está concedido prazo para regularização da documentação, encerrando as 18h do dia 07 de março de 2018. Ficando desde já agendada nova sessão para o dia 08 de março de 2018 para deliberação quanto a habilitação/inabilitação das entidades participantes. Nada mais havendo a registrar, a sessão encerrada às 09h30min, e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das entidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Daliane Froz Neta
 Presidente da CPL/PMM

Membros:

Fledinaldo Oliveira Lima
 Antonia Barroso Mota Gomes
 Adalberto Cordeiro Raymundo
 Rodrigo Sousa Barros
 Neura Costa Silva
 Raphael Cota Dias
 Thaina Drews Araújo
 Gutemberg Batista de Lima Santos
 Maurício Carvalho Castelo Branco



ATA DA SESSÃO
Processo nº 61.154/2017-PMM
Chamada Pública nº 01/2018/CPL/PMM
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar



Maria Adleri Rodrigues da Silva
Associação dos Pequenos Agricultores
Familiars do Assentamento Burgo da
Fazenda Sunair – ASPABSIR

[Signature]
Federação das Cooperativas da
Agricultura Familiar do Sul do Pará –
FECAT

Jose' Domingos L. de Souza
Associação dos Agricultores da Boa
Esperança do Burgo – AABEB

[Signature]
Cooperativa de Produção e
Comercialização da Agricultura Familiar do
Nordeste Paraense – COOPFAN;

*Jose' Domingos Lima
de Souza*
Associação dos Horticultores de São
Domingos do Araguaia – AHOSDA

Ouvintes:

1. *Jose' Zinho da Silva*
2. *Juliano Santos Almeida*
3. *Antonio Carlos Gomes dos Reis*
4. *Lauryanne Silva Araújo da Paixão*
5. *AUGUSTO ALVES VILHO*
6. _____

[Signature]
AHOSDA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]